**L E I Nº 6.135**/2017

***Declara de utilidade pública a Associação dos Ex-*Combatentes do Brasil – Seção Jacareí.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** É declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DOS EX-COMBATENTES DO BRASIL – SEÇÃO JACAREÍ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob número 19.452.421/0001-67, com sede no Município de Jacareí.

**Art. 2º** Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a Associação:

**I** – substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

**II** – alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 26 DE MAIO DE 2017.

**IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA**

**Prefeito Municipal**

**AUTORA: VEREADORA LUCIMAR PONCIANO.**